

tese, ameaçou efetuar disparos de arma de fogo em seus vizinhos S.N.B.N., O.A.C. e B.M. e demais fatos conexos, nos termos das declarações prestadas pela suposta vítima à DCRIF/CG/PCPA (BOP 00346/2023.100523-7), em 06/11/2023, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que não foram coligidos elementos probatórios suficientes para corroborar a versão acusatória.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão da AAI nº 344/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 911/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 327/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/04/2023, publicada no DOE nº 35.376 de 26/04/2024, instaurada para apurar a conduta do servidor I.C.M., matrícula nº 53233640, o qual, em tese, no dia 25/03/2022, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções ao comparecer ao local de trabalho de S.M.M.B. e a conduzir coercitivamente à Seccional do Guamá, sob a alegação de que ela não havia atendido a intimação e demais fatos conexos, conforme declarações prestadas na DCRIF/CG/PC-PA e documentação anexada, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a justificativa de que não há provas contundentes referente a conduta transgressional da servidora.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão da AAI nº 327/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/04/2023, publicada no DOE nº 35.376 de 26/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 912/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 489/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0014315-97.2013.8.14.0006, conforme "Ofício nº. 158/2024/MP/1ºPJDCHEAPEJURI", de 24/06/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada. (PAE: 2024/836041);

CONSIDERANDO: a justificativa de que o atraso à requisição ministerial não decorreu de negligência ou desídia por parte dos servidores envolvidos.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão da AAI nº 489/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 913/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 646/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/09/2024, publicada no DOE nº 35.965 de 17/09/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, invadiu domicílio de J.S.G., conforme "Ofício nº 153/2024- MP/1ºPJDM", de 29/08/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/1056518);

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão da AAI nº 646/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/09/2024, publicada no DOE nº 35.965 de 17/09/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 914/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1131/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2023, publicada no DOE nº 35.568 de 06/10/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo Agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0800487-23.2023.8.14.0047, nos termos do "Ofício nº. 298/2023-SJRM/C", de 11/09/2023 e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1078854);

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar transgressão disciplinar.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão da AAI nº 1131/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2023, publicada no DOE nº 35.568 de 06/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 915/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 378/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2025, publicada no DOE nº 36.283 de 02/07/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "Despacho (ID 144903084) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Vara Única da Comarca de Limoeiro do Ajurú" (Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Vara Única da Comarca de Limoeiro do Ajurú), de 28/05/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/2788356, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar transgressão disciplinar.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão da AAI nº 378/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2025, publicada no DOE nº 36.283 de 02/07/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 916/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 36/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/01/2025, publicada no DOE nº 36.119 de 30/01/2025, instaurada para apurar o que foi relatado no BOP 00134/2024.100800-8, de 04/06/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2000211, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas suficientes da prática de infração funcional por parte do servidor C.A.R., Investigador de Polícia Civil.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão da AAI nº 36/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/01/2025, publicada no DOE nº 36.119 de 30/01/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 917/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1235/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/11/2023, publicada no DOE nº 35.612 de 17/11/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de comunicar prisão de flagranteado, bem como de encaminhá-lo para realização de corpo de delito e demais fatos conexos, conforme Ofício de ID 103307373, relativo ao Processo 0802023-51.2023.8.14.0053, e (PAE nº 2023/1235519), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não subsistem elementos suficientes para o prosseguimento disciplinar em face do Delegado I.P.D, tampouco se verificando indícios de transgressão disciplinar dolosa ou culposa.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão da AAI nº 1235/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/11/2023, publicada no DOE nº 35.612 de 17/11/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 918/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 218/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/04/2025, publicada no DOE nº 36.204 de 22/04/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "REQUERIMENTO nº 2025/5 DPULI - PCPA" (Delegacia de Polícia Civil de Ulianópolis-PA), de 17/03/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2368150, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que caracterizem infração disciplinar por parte de servidor.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão da AAI nº 218/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/04/2025, publicada no DOE nº 36.204 de 22/04/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior